



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
17 A 19 DE JANEIRO DE 2015
ANO XXVIII | Nº 6.261

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PALOMA CARVALHO

Poda de árvores é intensificada

Para reduzir os riscos de acidentes em razão de vento e chuva, a Prefeitura vem intensificando a poda de árvores na cidade. Além disso, a retirada de galhos já apodrecidos melhora a estética da vegetação, deixando também a cidade mais bonita. Na manhã da última sexta-feira, agentes da Seman e da Sucop concentraram o trabalho nas árvores localizadas nos bairros de Campo Grande, Barra, Cabula e Federação, que estavam oferecendo risco à população. Pág. 2



CRUZEIROS TRARÃO MAIS DE 200 MIL TURISTAS A SALVADOR

Eles desembarcarão até o final do Carnaval, vindos de todas as partes do mundo

Mais de 200 mil turistas devem desembarcar no Porto de Salvador até o final do Carnaval 2015, provenientes de cruzeiros marítimos,

segundo estimativa dos setores de hotelaria e turismo da cidade para a alta temporada. De acordo com informações da Empresa Salvador

Turismo (Saltur), 68 embarcações têm agenda prevista para Salvador. Além disso, durante a festa de Momo, o município deve receber

mais de 600 mil turistas e, para todo o Verão, a expectativa é que 1,5 milhão de pessoas visitem a capital baiana. [Contracap](#)



AGECOM

No último dia 14, mais de 4.300 turistas chegaram à capital baiana a bordo do navio MSC Preziosa, vindos do município carioca de Búzios

PREFEITURA INTENSIFICA PODA DE ÁRVORES NA CIDADE

Ação visa aumentar a segurança dos cidadãos durante as festas

Com a realização das festas populares e o aumento do número de pessoas nas ruas, a Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção (Seman), vem intensificando a poda de árvores na cidade. A ação tem como intuito a retirada de galhos já apodrecidos e melhoria da estética da vegetação, visando também reduzir risco de acidentes por conta dos ventos e chuvas.

O trabalho do Setor de Áreas Verdes da Seman é realizado em parceria com a Sucop. Na manhã da última sexta-feira, os agentes concentraram o trabalho nas árvores localizadas nos bairros de Campo Grande, Barra, Cabula e Federação, que estavam oferecendo risco à população.

Segundo o engenheiro agrônomo da Seman, Wellison Quadros, a poda regular é necessária para aumentar a segurança e melhorar o aspecto da cidade. Além disso, favorece a brotação de novos

galhos com coloração mais viva, que realizam a fotossíntese com mais eficiência e auxiliam melhor na ventilação e iluminação. “Trabalhamos 24 horas com podas o ano todo. Nas áreas de trânsito

intenso, a poda é realizada no período da noite”, salientou.

Como parte das ações o setor de áreas verdes do órgão atua na poda de árvores, corte de grama em áreas tratadas e paisagismo.

PALOMA CARVALHO



Caso a população detecte qualquer perigo, uma vistoria pode ser solicitada pelo telefone 156 e através do Portal Fala Salvador: www.falasalvador.ba.gov.br.

Moradora da Barra, a dona de casa Edilene Joana de Freitas ressalta a necessidade da ação. “Eu acho muito importante esses trabalhos de poda que a Prefeitura oferece, diante de tantas situações de árvores caindo que temos visto na TV ultimamente”, aponta. O porteiro Ivan Santos, que trabalha na Barra e aprecia a vista do Cristo, concorda. “Eu acho que esse é um serviço essencial para a população que aprecia as tardes no Cristo, pois traz sensação de segurança e embeleza mais ainda este ponto turístico”.

A retirada de galhos já apodrecidos melhora a estética da vegetação, além de reduzir risco de acidentes por conta de vento e chuva

CASA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO A MULHERES

Instituição abrigará temporariamente as vítimas de violência e seus filhos

Até o fim deste mês, Salvador vai ganhar a primeira Casa de Acolhimento e Passagem de Mulheres. Coordenada pela Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), a instituição terá o nome de Irmã Dulce e vai abrigar de forma temporária mulheres vítimas de violência, em situação de fragilidade emocional.

De acordo com a superintendente da SPM, Mônica Kalile, a Casa de Acolhimento abrigará mulheres encaminhadas por delegacias especializadas ou a do próprio bairro, pelo Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV) e de entidades comunitárias. Com suporte de sigilo e vigilância, o imóvel funcionará 24 horas e

tem capacidade para atender 30 mulheres e seus filhos. O serviço contará com psicólogos, técnico de enfermagem, advogados, educadores, pedagogos, assistentes sociais e nutricionista. Por questões de segurança, o endereço será mantido em sigilo.

A viabilização do serviço contou com a parceria de órgãos

municipais, a exemplo da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), e da Empresa de Limpeza Urbana (Limpurb). A intenção da Prefeitura é instalar mais duas Casas de Acolhimento até 2016 – uma em Cajazeiras e outra em Periperi.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL VAI ATÉ DIA 23

A primeira etapa da matrícula para educação infantil da rede municipal de ensino de Salvador garantiu vaga para 5.550 crianças de seis meses a cinco anos e 11 meses de idade. A confirmação da matrícula desses alunos tem que ser realizada de 16 a 23 de janeiro, na escola onde a criança irá estudar.

A inscrição que não for confirmada será automaticamente cancelada. A lista completa dos

contemplados está disponível no site www.educacao.salvador.ba.gov.br. Para consultar, basta o número de inscrição da matrícula ou nome completo e data de nascimento da criança.

No ato da confirmação da matrícula, também será necessário comprovar com documentos e laudos médicos as prioridades declaradas na inscrição. São consideradas prioridades crianças com necessidades especiais,

Lista de alunos matriculados está disponível no site www.educacao.salvador.ba.gov.br

beneficiárias do programa Bolsa Família e com irmão gêmeo concorrente no mesmo processo. A rede ainda tem outras 8.974 vagas disponíveis. Para concorrer, os pais ou responsáveis devem participar da segunda etapa do processo de matrícula. A inscrição para a segunda etapa será realizada de 27 a 30 de janeiro em todas as escolas da rede municipal de ensino. Quem não foi contemplado, mas fez a inscrição na primeira etapa, também precisa ir a uma das 426 escolas para atualizar as opções, já que as unidades escolhidas inicialmente podem não ter mais vagas disponíveis.

Os novos critérios de prioridade e sorteio, quando necessá-

rio, foram implantados com o objetivo de dar mais transparência ao ingresso das crianças na educação infantil da rede municipal de ensino. A medida permitirá que a Smed aprimore o planejamento da expansão da sua oferta de vagas e a redução das mais de três mil vagas ociosas. O processo de matrícula para os demais segmentos educacionais da rede municipal de ensino não será alterado. As inscrições serão iniciadas no dia 20 de janeiro e a previsão é que sejam matriculados 48 mil novos alunos e 124 mil renovem suas inscrições. O cronograma de matrícula está disponível no site www.educacao.salvador.ba.gov.br

VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR COMEÇA NESTA SEGUNDA-FEIRA

RICARDO RABELLO



São observados pontos como documentação, padronização, condições de tráfego e equipamentos de segurança

Começa segunda-feira a vistoria do transporte escolar de 2015, em Salvador. Mais de 900 veículos passarão pela análise da Transalvador. O serviço é realizado na sede da Coordenadoria de Táxi e Trans-

portes Especiais (Cotae) do órgão, no Vale dos Barris.

Os fiscais da Prefeitura vão observar pontos como padronização obrigatória dos veículos, higiene, estado de conservação, condições

de tráfego, controlador de velocidade e regularidade dos equipamentos de segurança, além da documentação.

Os documentos exigidos durante a vistoria são: comprovante de

*Meta da
Transalvador
é vistoriar 100
veículos/dia*

contribuição sindical, cartão de identificação, carteira de identidade, comprovante de residência, licenciamento atualizado, carteira de habilitação classe D, pagamento da taxa de vistoria, "nada consta" de multas de trânsito e selo GNV. O gerente da Cotae, Marcelo Tavares, esclarece que, ao ser identificado algum problema, o permissionário do transporte tem de 10 a 30 dias para solucionar e retornar à Coordenadoria para solicitar nova vistoria.

O atendimento na Cotae é de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. A meta da Transalvador é vistoriar cerca de 100 veículos por dia, pela ordem do número do alvará. O valor que o permissionário pagará pela taxa de vistoria é de R\$ 64,08 e aquele que não apresentar o veículo na data marcada pagará multa. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (71) 2109-3664 e 2109-3670.

MAIS DE 200 MIL TURISTAS DEVEM CHEGAR A SALVADOR EM CRUZEIROS ATÉ CARNAVAL

Expectativa é que 1,5 milhão de pessoas visitem a capital baiana, durante este Verão

Até o final do Carnaval 2015, mais de 200 mil turistas devem desembarcar no Porto de Salvador, localizado na Avenida da França, no Comércio, provenientes de cruzeiros marítimos. Esta é a expectativa dos setores de hotelaria e turismo da cidade para a alta temporada. Além disso, durante a festa de Momo, o município deve receber mais de 600 mil turistas. Para todo o Verão, a expectativa é que 1,5 milhão de pessoas visitem a capital baiana. De acordo com informações da Empresa Salvador Turismo (Saltur), 68 embarcações têm agenda prevista para Salvador nesta temporada. O secretário municipal de Cultura e Turismo, Érico Mendonça (Secult), falou sobre o retorno de Salvador ao topo da preferência nacional, na escolha de destinos turísticos para o Verão. “De uma maneira geral, tivemos um aumento expressivo dos números referentes à atração de turistas para Salvador nos últimos anos. Este momento positivo tem como fatores principais os atrativos que a cidade voltou a oferecer, como serviços básicos e infraestrutura para receber o visitante, além da taxa de dólar, que segue bastante favorável para quem opta por viajar pelo Brasil, já que as viagens ao exterior estão ficando mais custosas”, comentou.

Com o objetivo de receber bem o turista durante todo o período de Carnaval, a Saltur disponibiliza um efetivo de 100 pessoas para atender os visitantes. Na ocasião, os agentes municipais realizam ações de promoção da cidade, como a distribuição de mapas, cartilhas e panfletos informativos.



De acordo com a Saltur, 68 embarcações têm agenda prevista para a capital baiana nesta temporada

Dos cruzeiros agendados para visitar Salvador até o Carnaval, a maioria possui origem nacional, o que mostra que o brasileiro está cada vez mais explorando o potencial turístico do país. Os navios partem de cidades do Rio de Janeiro, Pernambuco e do litoral paulista, com destino à capital baiana. Está prevista para a próxima terça-feira a chegada da embarcação Black Watch, trazendo 820 passageiros oriundos da cidade de Mindelo, em Cabo Verde. No último dia 14, mais de 4.300 turistas chegaram à capital baiana a bordo do MSC Preziosa, vindos do município carioca de Búzios.

HOTÉIS

Com a previsão de alcançar até 90% de ocupação hoteleira até o final do Verão, o trade turístico da capital baiana vive dias de expectativa com a proximidade do Carnaval e das tradicionais festas populares da Bahia. Para 2015, a

seccional baiana da Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav-BA) espera um aumento de até 10% na comercialização de pacotes para cidades baianas, em relação ao ano passado, e Salvador aparece no topo dessa lista, que, de acordo com informações do Ministério do Turismo, ainda conta com Porto Seguro e Ilhéus. De acordo com o presidente da Abav-BA, José Alves, a capital baiana está cada vez mais se consolidando como um dos destinos preferidos por visitantes brasileiros e estrangeiros na hora de viajar. “Vivemos um momento de ressurgimento. Hoje, nossos números são melhores que nos anos anteriores, e isso se dá justamente porque os turistas estão redescobrendo Salvador como um dos principais destinos de viagem pelo país. A partir de agora a tendência é de crescimento, mesmo que comedido, a cada ano. Para isso, é preciso que os profissionais, a cidade e os

demais envolvidos estejam aptos a prestar um serviço de qualidade, para atender cada vez melhor esse público”, disse.

Para José Maria Garrido, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (Abih), até a primeira quinzena de janeiro, o fluxo de turistas que chegam a Salvador já atingiu 60% da ocupação. Este número, segundo ele, é parcial e ainda crescerá bastante até o final de fevereiro, quando termina o Carnaval. “Ainda é grande a procura por pacotes, assim como a saída de diárias, o que é um benefício tanto para o consumidor como para a economia da cidade. Estamos em uma crescente desde o Réveillon, quando atingimos cerca de 86% de ocupação. O perfil deste visitante é daquele que busca os atrativos do Verão de Salvador, e que conta, além das belezas naturais, com um vasto calendário de festas”, acrescentou.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
CONTRATOS	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

RETIFICAÇÃO

No Anexo I, do Decreto nº 25.790/2015, publicado no DOM de 10 a 12 de janeiro de 2015.
Nas Unidades Orçamentárias: 530002: Secretaria Municipal de Mobilidade- SEMOB e 550002: Secretaria Municipal de Urbanismo- SUCOM, onde se lê fonte 050 leia-se 000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 011/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02 a 31/01/2015, o servidor **VITÓRIO AUGUSTO SILVA ALCÂNTARA**, matrícula 870.925, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Centro de Desenvolvimento e Capacitação, Grau 63, da Assessoria de Planejamento e Modernização, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de janeiro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 012/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 02 a 31/01/2015, a servidora **ÂNGELA MARIA DE SANTANA ROCHA**, matrícula 20.518, para responder pela Função de Confiança de Encarregada, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ, durante o afastamento legal da titular, **MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 880.231, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 16 de janeiro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

INDEFERIDO

Restituição de Importância do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e da Taxa de Resíduo Domiciliares- TRSD.

Processo nº 89410 /2014
Interessado: Manoel Ferreira Borges
(Inscrição Municipal nº 246.061-0)

Processo nº: 88266/2014
Interessado: Manoel Ferreira Borges
(Inscrição Municipal nº 671.973-2)

Processo nº: 87375/2014
Interessado: Marconio Cardoso Teixeira
(Inscrição Municipal nº 829.716-9)

Processo nº: 95581/2014
Interessado: Judite Batista dos Santos
(Inscrição Municipal nº 340.310-6)

Processo nº: 64706/2014
Interessado: Octavio Alencar Barbosa
(Inscrição Municipal nº 239.218-6)

Processo nº: 94319/2014
Interessado: Antonia Firmina Britto
(Inscrição Municipal nº 073.785-2)

Processo nº: 93636/2014
Interessado: Jacira das Virgens Souza Assunção
(Inscrição Municipal nº 703.122-0)

DEFERIDO

Transferência de Crédito do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU e da Taxa de Resíduo Sólido Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 25466/2014
Interessado: Cléa Aparecida Ramos da Silva Resedá
(Inscrição Municipal nº 465.609-1)

Processo nº: 57648/2014
Interessado: Anerita Nascimento de Souza
(Inscrição Municipal nºs 201.327-4 e 172.408-8)

DEFERIDO

Transferência de Crédito do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV

Processo nº: 83433/2014
Interessado: Geórgia Carla da Cruz Cerqueira
(Inscrição Municipal 673.891-5)

Processo nº: 109429/2014
Interessado: Maria Lucia Souza dos Santos
(Inscrição Municipal nº 693.366-1)

Salvador, 30 de Dezembro de 2014.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	COSEBA - CORRETORA DE SEGUROS DA BAHIA LTDA. - EPP
CGA	076.328/001-37
CNPJ	34.414.680/0001-01
PROCESSO N.	42630/2013
NFL Nº	715.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
E M E N T A	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DIFERENÇA DE ISSQN APURADA POR DIVERGÊNCIA ENTRE A DIRF E A DMS NOS EXERCÍCIOS DE 2008 Á 2011. DIFERENÇA A SER RECOLHIDA R\$ 3.683,89 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). ARTIGOS INFRINGIDOS 104,105 E 106 DA LEI 7186/2006 E DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. A DECISÃO SERÁ REEXAMINADA, ART. 304 DO CTRMS. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de Nº 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE	JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
CGA	490.068-5
CNPJ	195.398.605-63



PROCESSO N. 23908/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE CONDOM CONSTRUTORA SALVADOR
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 556.129-9
CNPJ/ CPF 040.608.815-20
PROCESSO N. 21544/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE ABRIGO DO SALVADOR
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 278.518-8
CNPJ/ CPF 05.249.757/0001-37
PROCESSO N. 29836/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE METROPOLE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 448.901-2
CNPJ/ CPF 192.851.085-04
PROCESSO N. 28021/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N.º 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE PR PATRIMONIAL LTDA
RESPONSÁVEL TRIB. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 618.424-3
CNPJ/ CPF 03.174/0001-84
PROCESSO N. 26530/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE CONDOM CONSTRUTORA SALVADOR
REPRESENTANTE LEGAL MAURICIO ANDRADE DE AGUIAR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 271.124-9
CNPJ/ CPF 000.488.285-72
PROCESSO N. 21567/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE ESPÓLIO DE EURICO RODRIGUES DE CARVALHO
RESPONSÁVEL TRIB. JESSE DAVI DE ALMEIDA DE CARVALHO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 38051-2
CNPJ/ CPF 291.406.175-72
PROCESSO N. 25094/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N.º 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE SIBRA ELETRO S. BRAS. S/A
RESPONSÁVEL CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
CGA 208.920-3
CNPJ 06.266.947/0001-25
PROCESSO N. 29659/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EMENTA IPTU. PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS: INCOMPETÊNCIA DESSE ÓRGÃO PARA ANALISAR INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL; AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. INCENTIVO FISCAL; NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS POR SE TRATAR DE TERRENO COM CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE MARGARIDA ELISA FRANÇA BONHUIL
RESPONSÁVEL HELENO FERREIRA JUNIOR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 706.519-1
CNPJ/ CPF 678.017.145-04
PROCESSO N. 27967/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE FATOR PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CARLOS NOGUEIRA REIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 522.539-6
CNPJ/ CPF 00.332.095/0001-40
PROCESSO N. 30361/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA



EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE BRAVO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 183.339-1
CNPJ/ CPF 05.254.957/0030-12
PROCESSO N. 29734/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA

EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA TEREZA S/A.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 490.401-0
CNPJ/ CPF 287.408.665-72
PROCESSO N. 22874/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA

EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N.º 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE IGOR LESSA DE BRITO
CGA 879.031-0
CNPJ 030.425.265-42
PROCESSO N. 30261/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE RITA HELENA LESSA DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 879.055-8
CNPJ/ CPF 275.069.915-00
PROCESSO N. 30421/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE RITA HELENA LESSA DE BRITO.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 879.058-2
CNPJ/ CPF 275.069.915-00
PROCESSO N. 30429/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE VALTER PEDRO SALES LESSA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 879.053-1
CNPJ/ CPF 185.411.515-49
PROCESSO N. 30401/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE VALTER PEDRO SALES LESSA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 879.071-0
CNPJ/ CPF 185.411.515-49
PROCESSO N. 30432/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N.º 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE VALTER PEDRO SALES LESSA.
CGA 879.076-0
CNPJ 185.411.515-49
PROCESSO N. 30419/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE VALTER PEDRO SALES LESSA
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 879.056-6
CNPJ/ CPF 185.411.515-49
PROCESSO N. 30411/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAÚJO.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 212.390.8
CNPJ/ CPF 513.132.785-72
PROCESSO N. 16751/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE EMPRESA DE SERVIÇOS TRATOCAR LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 684.036-1
CNPJ/ CPF 13.563.564/0001-84
PROCESSO N. 31368/2014
NL / NFL / AI -



FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS - EBAL.
REPRESENTANTE LEGAL OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 399.112-1
CNPJ/ CPF 07.716.588/0001-23
PROCESSO N. 31507/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N° 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE PROMOV CONSTRUTORA LTDA.
CGA 319.266-0
CNPJ 14.455.646/0001-78
PROCESSO N. 31043/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE AMAYO PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 441.848-4
CNPJ/ CPF 02.769.369/0001-99
PROCESSO N. 36026/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 490.069-3
CNPJ/ CPF 195.398.605-63
PROCESSO N. 23903/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE CP! - CONTENÇÕES E PESQUISAS DE SOLOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 222.102-0
CNPJ/ CPF 218.546.705-06
PROCESSO N. 24924/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE JOÃO BISPO NUNES.
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 640.679-3
CNPJ/ CPF 13.015.151/0001-65
PROCESSO N. 30558/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N° 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE JOSÉ AUZÔNIO TEIXEIRA
CGA 702.951-9
CNPJ 510.357.665-15
PROCESSO N. 19381/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE EULUZ - EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 2602-6
CNPJ/ CPF 14.004.074/0001-00
PROCESSO N. 33962/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE FRATELLY VITA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
REPRESENTANTE LEGAL LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 23.858-9
CNPJ/ CPF 16.383.556/0001-44
PROCESSO N. 34075/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE JGA INCORPORAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL -
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 576.700-8
CNPJ/ CPF 14.226.435/0001-63
PROCESSO N. 30398/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S/A EBAL.
RESPONSÁVEL TRIB. OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 400.268-7



CNPJ/ CPF 07.716.588/0001-23
PROCESSO N. 31505/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM de N.º 6255/2015 do dia 09/01/2015.

CONTRIBUINTE PATRIMONIAL M DE AGUIAR S/C LTDA
REPRESENTANTE LEGAL MAURICIO ANDRADE DE AGUIAR FILHO
CGA 526.298-4
CNPJ 184.552.555-87
PROCESSO N. 21546/2014
AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR: SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE DARIO VALOIS DOS SANTOS JUNIOR
RESPONSÁVEL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 269.889-7
CNPJ/ CPF 13.912.416/0001-28
PROCESSO N. 29640/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE LEIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO INDIANA VEÍCULOS LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 537.441-3
CNPJ/ CPF 40.606.402/0003-10
PROCESSO N. 29848/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE HILDEBRANDO DA SILVA PINHO
RESPONSÁVEL TRIB. BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 439.692-8
CNPJ/ CPF 05.254.957/0030-12
PROCESSO N. 29810/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL.
REPRESENTANTE LEGAL OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 700.116-9

CNPJ/ CPF 07.716.588/0001-23
PROCESSO N. 31514/2014
NL / NFL / AI -
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de janeiro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 011/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora JOELMA ESTELA QUEIROZ DE CERQUEIRA NEVES, matrícula 871362, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 012/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos a servidora ROSENETE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 878505, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º. 03/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/01/2015, Dielson Oliveira Cruz, Encarregado, matrícula n.º 886474, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais Patrimônio, grau 63, código: 6301, da Gerência Administrativa Financeira, desta FGM, em substituição da titular Luzimara Santos da Silva, matrícula n.º 886477, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de janeiro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 01/2015, publicada no DOM, N.º 6.255 de 09 de janeiro de 2015, desta Fundação, relacionada a nomeação para exercer cargo:



Onde se lê:

“ ...Milena Luísa da Silva Tavares de Andrade...”

Leia-se :

“ ... Milena Luísa da Silva Tavares ...”

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de janeiro 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 040/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2015**, a servidora **MARCELA WIERING PINTO** mat. n.º 988002, SUBCOORDENADOR, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR, grau 54, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular **ANA CARINA DUNHAM MONTEIRO**, mat. 977263, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 041/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/01/2015**, o servidor **ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA**, mat. n.º. 980865, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **IONE CARVALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA** mat. 977145, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA n.º 045/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º. 14.894 de 07 de abril de 2004 e no artigo 51, § 4 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Designar José Egídio de Santana - mat. 22468-5 e Pedro Luiz Menezes Barreto - mat. 97848-5, membros titulares representantes da SMS, Tânia Mara Dantas de Oliveira - mat. 1105-0, membro titular representante da SEFAZ, Ignácio Tito Torres Santos - mat. 98144-8, membro titular da SEMGE, Eder de Carvalho Lima - mat. 990287, membro titular representante da Casa Civil, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, e na condição de suplente: Maria Rita Góes Garrido. Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Ignácio Tito Torres Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA N.º 04/2015

O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal n.º 23.836/2013 de 22 de março de 2013 que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População

em Situação de Rua, considerando a portaria n.º 039/2014 publicada no DOM do dia 20 de novembro do ano em curso na página 17, que convocou as entidades da sociedade civil e espaços democráticos que trabalham com População em Situação de Rua no município de Salvador, para apresentarem propostas para participação como membros no Comitê Intersetorial Municipal de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas para População em Situação de Rua, conforme prevê o Decreto 23.836/13, que institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua.

RESOLVE:

Publicar o resultado da Comissão de Seleção das entidades da sociedade civil que pleitearam a participação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua:
- Instituto de Saúde Integral - ISI

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMPS, em 17 de janeiro de 2015.

HENRIQUE TRINDADE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º. 002/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADORO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea “K” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo n.º. **39409/2014**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria desde 13/05/2014, data da idade limite, a servidora **HILDETE MARIA SANTANA PEREIRA**, matrícula **2226612**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Administrativo, Código 20000, na Área de Qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 003/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea “k” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIMAR OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º. 886609, representante da Fundação Gregório de Mattos, para substituir **Ruth Marcelino da Motta Silveira**, matrícula n.º. 886552 na Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos e de Elaboração da Tabela de Temporalidade Documental, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, constituída pela Portaria n.º 528/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 15/10/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 021/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea “k” do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna especificada, em concordância com a Portaria n.º. 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar n.º 01/1991.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	C.I.
01	ADILTON REIMÃO DE SOUSA	2226149	012/2015
02	ALEXSANDRO GUTIERREZ VARGAS LEAL	224049	012/2015
03	ANDERSON GOMES SOUSA	2226137	012/2015



Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	C.I.
04	HELIOMAR SOUZA BOMFIM	222971	012/2015
05	JOSÉ CORREIA COPQUE	2226371	012/2015
06	MONNALISA MORAIS MENDES	223521	012/2015
07	ROBERT KYLLER ASSIS DE CARVALHO	222381	012/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 028/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ADEMÁRIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 222134, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Avail Barreto dos Santos**, matrícula nº. 223689, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 029/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ RAIMUNDO LIMA FREITAS**, matrícula nº. 222180, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Marco Teixeira Souza**, matrícula nº. 223015, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 030/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 2226273 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Operações Especiais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Fabício Siqueira de Mesquita**, matrícula nº. 223842, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 031/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO**, matrícula nº. 223536 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Mesquita da Silveira Junior**, matrícula nº. 223754, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 032/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula nº. 223736 para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Nilton de Almeida Reis**, matrícula nº. 223545, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 033/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMILSON PEREIRA DE MENEZES**, matrícula nº. 2226240 para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Pedro Pereira dos Santos Filho**, matrícula nº. 222173, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02 a 31/01/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 001/2015, publicada no DOM de 10 a 12 de janeiro de 2015, referente aos serviços de carga e descarga para a realização do Carnaval 2015,

Onde se lê: Art. 2º. Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, no período diurno, aos sábados e domingos...

Leia-se: Art. 2º. Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, aos sábados e domingos...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 034/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 13/01/2015, referente a substituição de férias da servidora **Jocilene Sousa da Silva Costa**, matrícula nº 2226718, por **Fernanda Barretto Fontes Ferreira**, matrícula nº 2226897.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
94038/2014	CLEIDE GEORGINA PINTO	02/12/2014
50102/2014	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	30/12/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
94038/2014	CLEIDE GEORGINA PINTO	02/12/2014
50102/2014	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	30/12/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço- Deferido

PROCESSO	INTERESSADO (A)
94259/2014	CARLOS PATRÍCIO SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 009/2015, referente ao exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante as Festas Populares 2015, publicado no DOM de 09 de Janeiro de 2015, Pag. 33 a 35,

Onde se lê: 26 a 27/02/2015(...).

Leia-se: 26 a 27/01/2015(...).

Salvador, 16 de Janeiro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**PORTARIA Nº 017/2015**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/01/2015, o servidor VALDIR SAMPAIO LIMA, matrícula 1570, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, vinculado a Gerência Administrativo-Financeira, e dispensar da função, o servidor TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 536.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 16 de janeiro de 2015.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 025/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1987/2014.

RESOLVE:

Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 037/2013, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e projeto executivo e execução de obras civis de requalificação da área da Barra nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|---|----------------|------------|
| 1) Engº Terezinha Alves Ribeiro | mat nº 302753 | Presidente |
| 2) Engº Rosa Palmira Aires | mat. nº 302596 | Membro |
| 3) Engº Mario Sergio Martins de Albuquerque | mat nº 302771 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1060/2014	CARLOS ALBERTO LIMA	3º 4º 5º 6º E 7º

Salvador, em 14 de janeiro de 2015

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2605/2014	JORGE LUIS DOS REIS COSTA	302717
2666/2014	ANTONIO JOSÉ SANTIAGO	003664

Salvador, em 14 de janeiro de 2015.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****INCORPORAÇÃO DE 25% DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO****DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2720/2014	ALZIRA HUOYA MARIANO	302687

Salvador, em 14 de janeiro de 2015

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro



LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DIRETORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - AGECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha publicitária Mudança de Transito Região do Iguatemi.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

Em, 06/01/2015

MATEUS SIMÕES

Diretor de Propaganda e Publicidade

previsto na lei Nº 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2015 às 09h00m

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Parque Solar Boa Vista - Anexo 2 - Sala da Comissão Especial Mista de Licitação, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 13 de janeiro de 2015

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 150/2014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS, para atender demanda específica da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

PROCESSO: 3620/2014 - SEMGE

RECORRENTE: - **WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

- **POPULUS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2015 - PROC: 6004/2014 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços temporários de apoio administrativo e operacional, nos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, para atender a demanda extraordinária durante o período do Carnaval de 2015, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/01/2015; abertura no dia 29/01/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 29/01/2015 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA

Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal 25.275/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a nova data de realização do RDC a seguir, que foi suspenso por determinação do setor técnico competente, conforme publicação no DOM nº 6.199 de 17/10/2014, fl. 14:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 002/2014

PROCESSO Nº: 4725/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Subúrbio/Coutos, no regime de contratação integrada

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 001/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fórmula alimentar infantil**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 15725/2014**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2014

OBJETO: Aquisição de tinta em pó diluível em água.

PROCESSO nº 095/2014

EMPRESA VENCEDORA: Tríplíce Comercial e Informática LTDA.

CNPJ nº 09.550.793/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 33.486,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2014

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.

PROCESSO nº 096/2014

EMPRESA VENCEDORA: NCK Comércio de Equipamentos LTDA EPP.

CNPJ nº 96.696.521/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2014
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recarga de extintores.
PROCESSO nº 115/2014
EMPRESA VENCEDORA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA.
CNPJ nº 13.690.975/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 3.731,00 (três mil setecentos e trinta e um reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2014
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
PROCESSO nº 112/2014
EMPRESA VENCEDORA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA.
CNPJ nº 13.690.975/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014
OBJETO: Aquisição de Sacos Plásticos para Lixo.
PROCESSO nº 111/2014
EMPRESA VENCEDORA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA.
CNPJ nº 13.690.975/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2014
OBJETO: Aquisição de pares de botas e luvas de proteção.
PROCESSO nº 109/2014
EMPRESA VENCEDORA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio LTDA.
CNPJ nº 13.690.975/0001-30
VALOR GLOBAL: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2015.

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

Processo GABP nº. 6694/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de dados, para atender à AGEKOM/GABP, referente ao mês de dezembro de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 1.462,62 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Parecer nº 04/2015-COREP/PGMS.
Data autorizo: 16 de janeiro de 2015.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 6696/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de dados, para atender ao GABP, referente ao mês de dezembro de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 4.401,17 (quatro mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos).
Parecer nº 03/2015-COREP/PGMS.
Data autorizo: 16 de janeiro de 2015.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 6702/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de dados, para atender ao GABP, referente ao mês de dezembro de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 26.309,89 (vinte e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
Parecer nº 05/2015-COREP/PGMS.
Data autorizo: 16 de janeiro de 2015.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 132/2014
PROCESSO: 3068/2014
OBJETO: Registro de Preços de suprimentos e acessórios para equipamentos de informática.



TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 01/2015
CONTRATADO: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ: 02.736.550/0002-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1187 04.244.014.1521	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	4.4.90.52	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	4.4.90.52	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.011.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.422.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.243.035.1312	4.4.90.52	000 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271	4.4.90.52	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.122.033.2200	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.2015 14.422.024.2057	4.4.90.52	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	27.122.015.2001	4.4.90.52	000 001 004 022 024
	27.812.017.1111		
	27.812.017.1113		
	27.812.017.1120		
	27.812.017.2119		
	27.812.017.2121		
	12.122.015.2001		
	12.361.009.1126		
	12.365.010.1132		
	12.361.010.1139		
	12.361.009.2128		
	12.365.010.2134		
	12.367.031.2143		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2151		
12.126.031.2152			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.126.026.2084		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SUCOP	15.122.015.2001 15.512.018.2273	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2053		

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

OLAVO BASTOS DE JESUS
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000841 - UNIDADE GRAVADORA INTERNA DE CD-ROM E DVD-ROM, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	57,90
02	100002961 - UNIDADE GRAVADORA DE DVD EXTERNA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	UN	140,58
03	100004117 - UNIDADE GRAVADORA DE MÍDIA BLU-RAY (INTERNO). USO INTERNO EM COMPUTADORES, TECNOLOGIA BLU-RAY, INTERFACE SATA E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 10X. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UN	294,84

Salvador, 06 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 132/2014

PROCESSO: 3068/2014

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos e acessórios para equipamentos de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 02/2015

CONTRATADO: MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 13.181.572/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	04.126.015.2504		
	22.451.004.1001		
	22.451.015.1520		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 030
	04.126.015.2504		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2205		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2237		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2239		
08.243.023.2241			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
13.392.022.2290			
13.392.022.2294			
13.392.022.2295			
13.392.022.2296			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2506			
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
04.122.033.2179			
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 009 024 050
	04.126.015.2504		
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	18.541.004.1041		
	18.541.003.1042		
	18.541.020.1180		
	18.541.020.1182		
	18.541.020.1183		
	18.541.003.2036		
18.541.003.2043			
18.541.020.2181			
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	23.695.007.1268		
	23.695.007.2269		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 04.126.015.2504 14.334.035.1309 08.334.035.2311 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 14.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 14.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 024 028 029
SEMUR	14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1113 27.812.017.2119 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.010.1139 12.365.010.2134 12.361.009.2138 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2150 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 12.361.031.2228	3.3.90.30	000 001 004 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1107 10.302.011.1114 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.028.2103 10.303.030.2104 10.302.011.2106 10.302.011.2108 10.302.011.2109 10.302.012.2116 10.302.011.2116 10.302.013.2122	3.3.90.30	002 014 023
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057	3.3.90.30	000 024
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.004.1017 15.451.004.1018 15.451.018.1282 15.451.018.1283 15.512.018.2273 15.451.018.2279	3.3.90.30	000 013 030 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.004.1006 26.453.004.1007 26.453.004.1008 26.453.004.1010 26.451.004.1014 26.453.004.1046 26.453.021.1047 26.453.021.1048 26.453.021.2049 26.453.021.2050 26.453.021.2051 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2055	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDMILSON DOS SANTOS SILVA
MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200009938 - RÉGUA PARA RACK, 19", COM 8 TOMADAS TRIPOLARES, SUPORTE LATERAL, CONFECCIONADO EM AÇO, RECORTES PARA TOMADAS/PLUGUES, FIAÇÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL, LED INDICATIVO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO DESENGRAXANTE E FOSFOTIZANTE, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA, TENSÃO 120V	UN	80,28

Salvador, 06 de janeiro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 002/14

CONTRATO DE CONCESSÃO CP Nº: 001/1999

PROCESSO Nº: 75.2014.1474/2014

CONTRATANTE: SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, CNPJ nº 13.927.801/20-01.

CONTRATADA: CEMUSA SALVADOR S/A., CNPJ nº 04.077.449/0001-09.

OBJETO: Permuta de equipamentos constantes do contrato ora aditivado com supressão de 05 (cinco) bancas de impressos, 1.875 (um mil oitocentos e setenta e cinco) lixeiras, 10 (dez) sanitários especiais e 07 (sete) colunas multiuso, em contrapartida, instalar e manter, na forma contratual 48 (quarenta e oito) novos abrigos de parada de transporte público modelo PAL-LI.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de janeiro de 2015.

FABIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 002/14

CONTRATO DE CONCESSÃO CP Nº: 001/1999

PROCESSO Nº: 75.2014.1473/2014

CONTRATANTE: SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, CNPJ nº 13.927.801/20-01.

CONTRATADA: JCDECAUX SALVADOR S.A., CNPJ nº 04.045.129/0001-77.

OBJETO: Permuta de equipamentos constantes do contrato ora aditivado com supressão de 05 (cinco) bancas de impressos, 14 (quatorze sanitários públicos), 01 (um) quiosque, 14 (quatorze) sanitários especiais e 1 (uma) coluna multiuso, devendo a contratada, em contrapartida, instalar e manter na forma contratual, 50 (cinquenta) novos abrigos de parada de transporte público modelo Cox.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de janeiro de 2015.

FABIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 3º Termo Aditivo, Contrato nº 060/2013, processo nº 1085/2014, publicado no DOM de 29/08/2014, pág. 47:

Onde se lê: Fica aditado o valor de R\$181.729,59 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19,4% do valor original contratado..._

Leia-se: Fica aditado o valor de R\$181.729,59 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 18,5348% do valor original contratado... _

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS

Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****Fundação Cidade Mãe - FCM****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014**

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: SERTENGE S. A.
OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
LUIZ FERNANDO LUZ PESSOA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2014.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: SPE - VARANDAS DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
LUIZ FERNANDO LUZ PESSOA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2014.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: SPE - QUINTA DA BARONEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
LUIZ FERNANDO LUZ PESSOA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2014.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: FALCÃO & GARRIDO LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
SÉRGIO GARRIDO PINHEIRO
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2014.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: SERTENGE DAN HEBERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM: PELA CONVENENTE:
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
PELA CONVENIADA:
LUIZ FERNANDO LUZ PESSOA DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2014.

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2014

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
OBJETO:	FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA DE APRENDIZ, VISANDO SUA PROMOÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
	PELA CONVENIADA:
	LUIZ CARLOS SAMPAIO DE CARVALHO
DATA DE ASSINATURA:	08/07/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 de dezembro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES

Presidente / FCM



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2015

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo -SUCOM, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI do art. 37, da Lei Complementar 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE nº 5251/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de 20 (vinte) candidatos para a função de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais para atender à demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador no Carnaval do Salvador 2015.

1.2. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até **duas vezes** o número de vagas por função/turno.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A Descrição das Atividades encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo IV deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	- Ensino Superior em: Engenharia Civil; ou Arquitetura; ou Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; - Inscrição no respectivo Conselho Regional; - Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atuação na área de formação exigida.

2.2. As funções, vagas, valor hora e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

Secretaria Municipal de Urbanismo -SUCOM									
Função	Carga Horária / POR DIA Período: 11 a 17/02/2015*	Treinamento	Vagas AC	Vagas AFRO	Vagas Totais	Remuneração			
						Valor da Hora Normal	Adicional Hora Noturna	Valor da Hora Feriado	Adicional Hora Noturna - Feriado
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais – DIURNO (07h às 19h)	12h	16h	8	4	12	R\$ 29,69	-	R\$ 59,38	-
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais – NOTURNO (19h às 07h)	12h	16h	6	2	8	R\$ 29,69	R\$ 5,94	R\$ 59,38	R\$ 11,88

* Nos demais dias de trabalho a carga horária será de 8h/dia até findar-se o objeto do contrato.

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

AFRO = Afrodescendente

2.3. A Administração Municipal concederá auxílios alimentação e transporte proporcional aos dias/horas trabalhados.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/turno, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo.

2.5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

3. DOS AFRODESCENDENTES

3.1. Dos Afrodescendentes

3.1.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.1.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

3.1.2.1. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

3.1.2.2. O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo II) e declarar expressamente a afrodescendência (Anexo VI).

3.1.2.3. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.3. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

3.1.4. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

3.1.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.1.2, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

3.1.6. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.1.7. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições da função para o qual pretende se inscrever constante do ANEXO I deste Edital e do Decreto Municipal nº 24.846/2014. Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos afrodescendentes.

3.2. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **20 e 21 de janeiro de 2015**, exclusivamente por via presencial, **das 08h às 12h e das 14h às 17h**, na sede da SUCOM localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - 19º andar.



4.1.1 As inscrições serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato, ou através de procuração pública, registrada em cartório.

4.2 Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar obrigatoriamente os formulários constantes nos Anexos II e III, **preenchidos** e entregá-los juntamente com o envelope lacrado contendo cópia do documento de identificação, do Currículo Vitae assinado e dos certificados dos cursos relacionados no subitem 5.5.1 e no Anexo IV deste edital, assim como no Anexo VI, se candidato afrodescendente.

4.2.1 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.3 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento/Formulário de Inscrição;

d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;

e) Entregar, na forma definida no subitem 2.1, cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função disputada;

f) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, curriculum vitae original, devidamente assinado pelo candidato;

g) Entregar, na forma definida no subitem 4.2, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos;

4.3.1 Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.3.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição fornecido após seu término.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção simplificada compreenderá:

5.1.1 Análise de currículo e títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, para este fim.

6. DO JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A Análise Curricular, de caráter classificatório, visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2 O currículo, obrigatoriamente assinado pelo candidato, deverá ser entregue em envelope lacrado acrescido dos documentos comprobatórios em fotocópias.

6.3 Os currículos sem documentação comprobatória dos cursos e experiências profissionais não terão a pontuação atribuída ao item.

6.4 Será objeto da Análise Curricular a identificação das competências e habilidades necessárias para preenchimento da função temporária: nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos de extensão, cursos profissionalizantes, cursos livres e cursos extracurriculares, voltados à função pleiteada.

6.4.1 A pontuação obtida na análise curricular irá variar conforme critérios divulgados em Anexo IV.

6.4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na análise de títulos, limitando o total de classificados a 2 (duas) vezes o número de vagas por função prevista no item 2.2.

6.4.3 Na publicação do resultado da Análise Curricular, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

6.4.4 O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Para efeito de contagem de experiência profissional, voluntária ou sob a forma de estágio, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.5.1 Somente serão aceitos e avaliados:

a) Diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;

b) Cursos relacionados à função e área de atuação que se candidatou

c) documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;

d) Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social,

e) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade.

6.6 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.7 Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

6.8 Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.10 Os títulos apresentados para este Processo Seletivo Simplificado não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;

b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na área em que se candidatou;

c) Maior tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal do Salvador, na área em que se candidatou.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Análise Curricular/Avaliação de Títulos.

8.2 A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da análise curricular/avaliação de títulos dos habilitados.

8.3 As convocatórias, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

8.3.1 As convocatórias ocorridas durante o período estabelecido na tabela disponível no subitem 2.2., por necessidade do serviço, serão realizadas na forma dos itens 1.2, 1.2.1, 8.3 e 10.6 com posterior publicação do ato no Diário Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise Curricular e Títulos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, das 08h às 13h, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Análise Curricular e Títulos no Diário Oficial do Município.

9.2 Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

9.4 Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

9.5 Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar os recursos à Comissão responsável pela análise dos Títulos e Currículo, para julgamento em única instância.

9.6 A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

9.7 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.2 Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato munidos dos documentos listados no item 10.4.

10.2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função.

10.3 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.



10.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cartão Cidadão, se tiver.

10.5. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunir os documentos requisitados e enumerados no item 10.4;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando descumprirem as regras do Edital;

10.6. Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

10.6.1. Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

10.6.2. A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval.

10.7. A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

11.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 7.587/2008.

11.3. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

11.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

11.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.9. Todos os atos, relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo

Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais - Realizar vistorias de / em camarotes, balcões e/ou praticáveis na região poligonal do carnaval de todos os seus circuitos, inclusive nos bairros que realizem a festa momesca promovidas pelo Município; notificar, atuar, embargar, interditar e coordenar a demolição de qualquer obra, evento ou atividade irregular que ponha em risco a segurança das pessoas durante a festa momesca, ou que não esteja devidamente licenciado para funcionamento durante o evento do Carnaval;

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2015

SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo	Nº de Inscrição:
Função Pretendida: Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	

Dados Pessoais

Nome Completo:			
Naturalidade:	UF.:	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Nº de registro no Conselho de Classe:	Data de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
Candidato Afro-descendente:	SIM	NAO	

Data: / /

Hora: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME: _____

RG: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR/TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LATU-SENSU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS RELACIONADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	10	20
MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20	40
DOCTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20	40
CURSOS DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	05	20
CURSOS ADICIONAIS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	01	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO A ATUAÇÃO EM EVENTO DE GRANDE PORTE E FESTAS POPULARES.	10 PONTOS POR ANO	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EVENTO DE GRANDE PORTE RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, EXCETUANDO FESTAS POPULARES.	15 PONTOS POR ANO	75
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM FESTAS POPULARES RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.	20 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		350



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - REDA Nº 01/2015	19/01/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20 E 21/01/2015
ANALISE CURRICULAR E TÍTULOS	22 A 24/01/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR E TÍTULOS	27/01/2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR E TÍTULOS	28 E 29/01/2014
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO RECURSO INTERPOSTO	02/02/2015
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E EDITAL DE CONVOCAÇÃO	02/02/2015

* DATA PROVÁVEL, SUJEITA A ALTERAÇÕES. AS DATAS ACIMA, CONSTANTES DO CRONOGRAMA, PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU ACRÉSCIMOS, ENQUANTO NÃO CONSUMADA A PROVIDÊNCIA OU EVENTO QUE LHES DISSER RESPEITO.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da Prefeitura Municipal do Salvador, que sou cidadão (ã) afro-descendente, conforme Decreto Municipal nº 24.846 de 21 de março de 2014.

Salvador, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Contrato nº /2015

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, **Dr. Alexandre Tocchetto Pauperio, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de ____/____/2013, publicado no DOM de ____/____/____**, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado, _____, filho (a) de _____ e _____, identidade nº -SSP/BA, CPF nº. _____, residente na Rua _____ /Salvador/BA, CEP-40.000-000, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007, 053/2011 e 059/2013 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares 038/2005, 044/2007, 053/2011 e 059/2013 no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

1.2. O salário para a função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VI da Lei Complementar nº. 02/91, alterada pela Lei Complementar nº. 038/05, 044/2007, 053/2011 e 059/2013.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados no item 1.1., de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.2. Este contrato terá a vigência de _____ a partir da assinatura do presente Termo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 DO CONTRATADO

3.1.10 CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º da LC nº 02/1991.

3.2 DA CONTRATANTE

3.2.1A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item 2 subitem 2.2 do Edital nº 01/2015 publicado no DOM nº _____ de _____.

3.2.2 A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

5.1.1. a pedido do contratado;

5.1.2. por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3. por cometimento de falta disciplinar, apurado em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

SETORIAL DA SEMOP E SUCOM

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública e SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo, para assembleia setorial no dia **21/01/2015, quarta-feira, às 09h00min, na Sede da SEMOP - localizada na Rua 28 de Setembro, s/nº Baixa dos Sapateiros**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Operação Carnaval 2015;

2. O que Ocorrer;

Salvador, 16 de janeiro 2015.

VALNISIO DE OLIVEIRA
Coordenador de Políticas Sindicais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

SETORIAL DA SALVAMAR

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da **SALVAMAR - Coordenadoria de Salvamento Marítimo da Prefeitura de Salvador**, para assembleia setorial nos dias **22/01/2015 e 23/01/2015 - Quinta - feira e Sexta - feira, às 08h00min, na SALVAMAR - localizada na Avenida Octavio Mangabeira s/nº - Patamares, nesta Capital, para deliberar o seguinte ponto de pauta:**

1. Operação Carnaval 2015;

2. O que Ocorrer;

Salvador, 16 de janeiro de 2015.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral

Aquele lixinho pode virar um problemão.



Com o programa **Tudo Limpo**, a Prefeitura está trabalhando para deixar as ruas de Salvador mais limpas e organizadas. Mas você tem que fazer a sua parte: **não jogue lixo na rua. Respeite os horários de coleta.**



Mais informações:
tudolimpo.salvador.ba.gov.br



Assista ao comercial da campanha.